

**LEI Nº 837 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006**

**Revoga a Lei Municipal nº 529 de 06 de  
Fevereiro de 1996.**

O povo do município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 529 de 06 de fevereiro de 2006.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas (MG), 16 de outubro de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz  
Presidente da Câmara

Terezinha Alves Ferreira  
Vice-presidente

Moacir Aparecido de Queiroz  
Secretário